



Esporte Clube
SÃO BENTO



Conselho
DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE

ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA

A Presidente Interina do Conselho Deliberativo do **ESPORTE CLUBE SÃO BENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, especialmente os artigos 22, inciso II, 24, 25, 51, inciso V, e 82 e seguintes, **CONVOCA** todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para a **Assembleia Geral Extraordinária** destinada à eleição da **Diretoria Executiva** para o mandato de 08 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

1. DO LOCAL E DATA

1.1. Local: Sede Social e Administrativa do Complexo Humberto Reale, à Rua Cel. Nogueira Padilha, nº 657, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

1.2. Data: 08 de agosto de 2026 (sábado).

2. DO HORÁRIO, APURAÇÃO DOS RESULTADOS E POSSE

2.1. Início: 9h30

2.2. Encerramento: 17h

2.3. Apuração e Posse: Imediatamente após o encerramento da votação iniciar-se-á a apuração dos votos, proclamação do resultado e posse da diretoria eleita.

3. DA ORDEM DO DIA

3.1. Eleição da Diretoria Executiva, compreendendo os cargos previstos nos incisos I a IV, c/c § 1º do artigo 57 do Estatuto Social (Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro).

4. DO REGISTRO DAS CHAPAS E ELEGIBILIDADE

4.1. Nos termos do § 6º do artigo 51 do Estatuto Social, as chapas concorrentes deverão ser registradas na Secretaria do Clube, durante o horário de expediente, até 5 (cinco) dias úteis antes da data da eleição (03/08/2026).



Esporte Clube
SÃO BENTO



Conselho
DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE

ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA

- 4.2.** As chapas deverão observar integralmente todas as disposições estatutárias, especialmente os dispositivos abaixo, que apenas exemplificam, não se constituindo em *numerus clausus*:
- 4.2.1.** Composição da Diretoria Executiva na forma prevista nos incisos I a IV do artigo 57 do Estatuto Social;
- 4.2.2.** Inscrição de todos os candidatos em chapa única, contendo a ordem dos cargos, nos termos do § 1º do artigo 57 do Estatuto Social;
- 4.2.3.** Apresentação de requerimento em duas vias, contendo a assinatura de todos os candidatos, sob pena de indeferimento, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 82 do Estatuto Social;
- 4.2.4.** Atender aos requisitos estabelecidos pelo § 2º do artigo 82 do Estatuto Social:
- 4.2.4.1.** Ter, no mínimo, 1 (um) ano ininterrupto como associado do ECSB;
- 4.2.4.2.** Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 4.2.4.3.** Estar adimplente; e,
- 4.2.4.4.** Estar no gozo dos seus direitos estatutários e civis.
- 4.3.** Caso seja constatada alguma irregularidade no requerimento de inscrição da chapa ou condições de elegibilidade de seus membros, será expedida comunicação sobre tais desconformidades, devendo haver a regularização até o 1º dia útil após a notificação.
- 4.3.1.** A chapa será considerada regularmente notificada com a ciência por qualquer de seus membros integrantes.

5. DO DIREITO A VOTO

- 5.1.** Nos termos do artigo 30 do Estatuto Social, cada associado terá direito a 1 (um) voto, não sendo admitido o voto por procuração.



Esporte Clube
SÃO BENTO



Conselho
DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE

ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA

- 5.2.** Nos termos do artigo 81 c/c § 1º do artigo 14 do Estatuto Social, têm direito a voto todos os associados com pelo menos um ano de associação da data da eleição, adimplentes até 5 (cinco) dias úteis antes dessa data e não apresentar impedimento legal.

Publique-se o presente edital na imprensa local e no *site* oficial do Esporte Clube São Bento (www.ecsaobento.com.br), devendo uma cópia ser afixada na Secretaria do Clube.

Sorocaba, 23 de julho de 2026.

Maria Helena Molfi Ramalho Caraméz

Presidente Interina do Conselho Deliberativo

Ricardo Valio

Secretário do Conselho Deliberativo